

# MODALIDADE EDUCACIONAL QUILOMBOLA: VOZES QUE ECOAM SABERES E FAZERES DO SUL

## QUILOMBOLA EDUCATIONAL MODALITY: VOICES THAT ECHO KNOWLEDGE AND PRACTICES OF THE SOUTH

Eleno Marques de Araújo **1**  
Samuel Pedro Gonzaga **2**  
José Elias Pinheiro Neto **3**

**Resumo:** Este trabalho de pesquisa teve como objetivo compreender o que é a Modalidade Educacional Quilombola, aprovada pela Resolução n. 8 de 20/11/12, com as Leis Nacionais e Internacionais, das quais o Brasil é signatário. O resgate e o ensino dos saberes quilombolas tornaram-se produtores de epistemologias que ajudam a combater preconceitos e discriminação. Esse modelo educacional é percebido pela sociedade monocultura neoliberal que o considera negativo. A composição do texto deu-se aos moldes da pesquisa documental e bibliográfica. Os dados foram coletados nas Bibliotecas Digitais Brasileiras de Teses e Dissertações, bem como, das ordenações esclarecedoras dos teóricos Sousa Santos e Meneses (2009), Sousa Santos (2002), Brasil (2012). Os resultados mostraram que é necessário conhecer os temas trazidos por essa modalidade educacional, que tem em seu cerne a base para as vivências humanas. Ao inserir a obrigatoriedade do ensino dos saberes quilombolas, entra em cena a equidade como diferença nas incumbências pedagógicas das unidades de ensino no Brasil. Corroboram assim, para que essas práticas tornem a modalidade educacional quilombola em mais uma voz, que firma seu espaço como produtora de epistemologias.

**Palavras-chave:** Ensino. Saberes. Educação Quilombola. Epistemologias.

**Abstract:** This study aims to understand what the Quilombola Educational Mode is, approved on Resolution n. 8 of 11/20/12 with the National and International Laws, of which Brazil is a signatory. The ransom and teaching of quilombola's knowledge become producers of epistemologies that help to combat prejudice and discrimination. The South, as evidenced by Sousa Santos and Meneses, focuses on ways of eliminating the thinking that fragments and crystallizes this modality of teaching, thus offering the hegemonies responsible for this Eurocentric vision how the peoples of the South live. The composition of the text has been shaped by research documentary and bibliographical. The data were collected in the Brazilian Digital Libraries of Theses and Dissertations as well as the enlightening ordinations of the theorists Sousa Santos and Meneses (2009) Sousa Santos (2002) Brazil (2012). The results show the need to become knowledgeable of the issues brought about by this educational mode, which has at its core the basis for human experiences. When inserting the mandatory teaching of the quilombola knowledge comes in equity as difference in pedagogical units errands in Brazil. They corroborate in this way, so that these practices make the educational mode quilombola in another voice, that firm its space as producer of epistemologies.

**Keywords:** Teaching. Knowledge. Quilombola Education. Epistemologies.

Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na **1**  
Universidade de Uberaba-MG. Mestre e Doutor em Ciências da Religião pela  
Pontifícia Universidade Católica de Goiás - bolsista da FAPEG. Professor e  
Diretor de Pesquisa na UNIFIMES - Centro Universitário de Mineiros. Lattes:  
<http://lattes.cnpq.br/3194360192425395>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0486-0473>. E-mail: profelenoaraujo@outlook.com

Especialista em Educação Especial pela Faculdade Frassinetti do **2**  
Recife-FAFIRE. Professor Aux. Educação Especial e Inclusiva na Escola Municipal  
Lídia Queiroz Costa na Vitória de Santo Antão/Pe (2020). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0323461485797362>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2049-5963>.  
E-mail: samuelpedrogonzagagonzaga@gmail.com

Doutor em Ciências Humanas pela Universidade de São Paulo **3**  
(FFLCH/USP). Estágio Pós-doutoral em andamento em Humanidades e  
Ciências Sociais Aplicadas do Programa de Pós-Graduação Integração da  
América Latina da Universidade de São Paulo (PROLAM/USP). Docente  
na Universidade Estadual de Goiás, Programa de Pós-graduação Stricto  
Sensu em Língua, Literatura e Interculturalidade. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5176979314704270>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9574-6451>. E-mail: joseeliaspinheiro@gmail.com

## Introdução

Esta pesquisa, com o título 'Educação Escolar Quilombola: vozes que ecoam saberes e fazeres do Sul', construiu possibilidades para a educação brasileira nas formas da Lei Resolução n. 8 de 20/11/12, que pela anuência, determina que a Modalidade Educacional Quilombola seja concretizada. Que pautada na afroperspectiva<sup>1</sup> filosófica 'ubuntu'<sup>2</sup> prioriza o 'humanismo' e identifica as formas de perpetuarem cidadãos e cidadãs, nas suas vivências ancestrais, nas tradições orais, e perspectivas religiosas, bem como, nos eixos temáticos dos Pilares da Educação aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser (UNESCO, 2010, p. 13-14). As diásporas<sup>3</sup> evidenciam o processo escravista dos africanos, que obedeceram às ordens do mercantilismo português, motivando a ocorrência da escravidão no Brasil.

As Epistemologias do Sul, um pensamento contra hegemônico, nesse contexto, são vozes que se encontram em diálogo, que afirmam o Sul epistemológico, contrapondo aos dizeres que insistem em afirmar que os negros são povos sem cultura, primitivos, com religiosidades pagãs etc. Entretanto, o Sul geográfico é uma nova forma para determinar a dominação pela colonialidade, com instituições privadas internacionais, com a ajuda humanitária, tráfico humano, produtos das tecnologias, entre outros.

Por fim, apresentaram-se as possibilidades para que o tema continue sua jornada de pesquisa, asseverando que os saberes são infinitos e inacabados, abrindo espaço para novos debates acerca do tema Educação Escolar Quilombola e sua positividade.

## A diáspora africana no mundo: a chegada do negro ao Brasil

Das terras africanas, originou um dos maiores genocídios que a humanidade teve conhecimento: a escravidão. Arrancados à força, homens, mulheres, crianças, velhos sendo torturados, violentados, mortos. Muitas vezes, com partes de seus corpos dilaceradas pelas lutas, imploravam ainda para ficar na "mama África", porém, esse desejo ficava cada vez mais distante, com a chegada dos navios negreiros. Começava ali, um caminhar diferente que culminou, muitas vezes, no meio da rota, uma vez que muitos morriam, sobretudo por maus tratamentos ou enfermidades. Ao invés de terem repouso e paz sobrevinham desespero e amargura. Segundo Beniste (2014, p. 23) "*Omi jéjé Omi nibu* 'mãe das águas rasas e das águas profundas', a casa da eterna e grande doce mãe dos mares", ficava para trás, como memória de um tempo e espaço que não eram mais realidade para muitos.

Munanga (2012) afirma que, nas Américas, contabilizou-se em torno de 60 milhões de africanos mortos, que, em sua maioria, não conseguiam chegar a seus destinos e quase sempre eram jogados ao mar aberto. Com o advento da navegação, as invasões começaram a redesenhar uma nova cartografia africana. Ao capturar os negros, em solo africano, os captores utilizavam certas estratégias de mesclar povos étnicos, tradicionalmente rivais, tirando suas possibilidades de comunicar-se em grupos, confundindo as linguagens, formando um só bloco étnico enfraquecido. Dessa forma, minavam todas as chances de rebelar-se, misturando reis, rainhas, chefes de guerras, crianças, adultos, separando as famílias constituídas e dispersando seus membros.

Segundo Mello e Souza (2014), nesse momento, os escravos capturados recebiam o nome de "peças", desse modo não apresentavam referências das suas tribos e sim nomes dos portos em que eram embarcados. Assim, vinham dos portos de: Ajudá, Luanda, Cabo Verde, Benguela entre outros. De Benguela vinham os ovimbundos; Luanda os dembos, ambundos,

1 Renato Nogueira, O termo afroperspectivista tem um sentido simples, o conjunto de pontos de vista, estratégias, sistemas e modos de pensar e viver de matrizes africanas. Revista da ABPN. v. 3, n. 6 . nov. 2011 – fev. 2012. p. 147-150.

2 Renato Nogueira, Ubuntu como uma maneira de viver, uma possibilidade de existir junto com outras pessoas de forma não egoísta, uma existência comunitária antirracista e policêntrica. Revista da ABPN. v. 3, n. 6. nov. 2011 – fev. 2012. p. 147-150.

3 Segundo Dantas, Mattos e Abreu (Org.) (2012, p. 14). Diáspora africana é o nome que se dá à dispersão de africanos para as mais diversas regiões do mundo, ocasionada principalmente pelo tráfico atlântico. Ela é um processo social e econômico, mas também cultural e político, na medida em que estabelece a recriação de identidades africanas nas Américas e em outras partes do mundo onde vivem africanos e seus descendentes.

imbangalas, quiocos, lubas; de Cambinda os congos e tios. Para o Rio de Janeiro vieram os oriundos de Angola, isto é, os povos bantos. Para Minas Gerais os de Congo. Na Bahia chegaram os da Nigéria. No Maranhão, os capturados em Benin e Gana.

Nos navios, sobretudo nos porões sem luminosidade e ventilação, em condições subumanas, os negros eram perfilados e deitados, não bebiam água doce e sim salobra, eram acorrentados, ficavam sobre os objetos. Muitos adoeciam e morriam e seus corpos, jogados ao mar. Os sobreviventes eram levados para os continentes e ao desembarcarem, preparados para aparentar mais corporeidade, vitalidade, disposição, agregando mais valor ao produto a ser comercializado.

Sendo assim, besuntados com óleo e postos no mercado ao ar livre, as peças eram observadas atentamente para que fosse bem feita a aquisição pretendida. Tudo devia estar perfeito, nada poderia dar errado, pois os senhores estavam preparados para a compra. Para Freyre (1988, p. 391) “Vieram-lhe da África ‘donas de casa’ para seus colonos sem mulher branca; técnicos para as minas; artífices de ferro; negros entendidos na criação de gado e na indústria pastoril; comerciantes de pano e sabão [...]”.

Nesse comércio de seres humanos, observava-se tudo, tanto nos homens como nas mulheres: olhos, ouvidos, dentes, membros superiores e inferiores. Após a análise da corporeidade perfeita, ainda havia o cuidado específico para com os homens, observando o tamanho e a formação dos testículos, pois necessitavam de reprodutores a fim de multiplicar o número de escravos. Nas mulheres, observavam-se os seios, a vagina, para saber se estavam aptas para sua nova realidade: ser genitoras de novos escravos. As jovens donzelas negras serviam para as práticas de luxúria dos senhores, ou ainda como ‘amas de leite’ para os filhos das senhoras. Sendo assim, muitas vezes, seus filhos não tinham direito a amamentação, pois as escravas estariam alimentando os filhos dos seus senhores.

Os negros desenvolveram o ‘banzo’, uma moléstia nostálgica, saudosa, uma depressão crônica da ‘mãe África’, que assolou matando grandes grupos de africanos, ao chegarem ao Brasil. Também muitas crianças negras, ainda bebês, morreram por não terem sido amamentadas. Os meninos escravos serviam de brinquedos lúdicos para os sinhozinhos, que os chamavam de ‘mané gostoso’.

## **Abolição da escravatura uma posição política e não social**

De acordo com Filho, Bernardes e Nascimento (2012), no projeto *Educação para as relações étnico-raciais: outras perspectivas para o Brasil*, desde o século XVI, não existiam políticas que retirassem os negros da vida desumana e acabassem, de vez, com o tráfico africano pelo Atlântico. O início do processo da abolição esteve também ligado ao início das primeiras comunidades aquilombadas, que seguiram entre os séculos XVII e XVIII, tendo seu ápice no período desse último.

Sob a égide dos poderes das leis, em 07 de novembro de 1831 foi promulgada a Lei Feijó, a qual afirmava que todos os africanos trasladados nos navios tumbeiros, que fossem desembarcados nos portos brasileiros, seriam considerados livres e haveria severas punições para seus transgressores. A 8 de agosto de 1845, promulgou-se a lei inglesa - Lei Bill Aberdeen, proibindo, de fato, a prática de compra e venda de escravos entre os continentes africano e americano. Em 04 de setembro de 1850, a Lei Eusébio de Queirós, proibiu o tráfico negreiro e em 28 de setembro de 1871, foi promulgada a Lei Rio Branco, que ficou conhecida como a lei N. 2.040, do Ventre Livre.

No Brasil, finalmente veio a Lei de Rodrigo Augusto da Silva, conhecida como Lei Áurea, que teve sua origem no pertencimento “aurífero”, que reluz poder, luminosidade, esplendor, beleza, preciosidade. Nada mais que isso foi essa lei, porém, inseriram essa semântica pela força de seu poder *lecto-oral*, que levou a generalizar a bondade da Coroa Imperial Portuguesa e seu real poderio.

Nabuco (2012, p. 73), comentando sobre as fragilidades e lacunas da Lei Bill Aberdeen, afirma: “Como se disse, por diversas vezes, no Parlamento inglês, fez com uma nação fraca o que não faria contra uma nação forte”. Nesse caso, a Inglaterra começava a impor intimidação

sobre a nação e esquadra fracas. Já a esquadra Americana possuía livre acesso pelos mares, concedido pelo pelotão naval inglês.

Fonseca (2002) escreve que houve outros elementos que favoreceram a pressão e a medida para estancar a busca de escravos na África, como a revolta dos escravizados haitianos; os embates para abolir o trabalho escravo nos Estados Unidos e a campanha contra o tráfico de africanos, exercida pela Inglaterra, sobremaneira, pela Lei Bill Aberdeen. Segundo Nabuco (2012), apesar dos esforços de todos os idealistas, as propostas não puseram fim nessa trágica página da vida dos povos africanos. Entretanto, a abolição iniciou um novo processo, muito lentamente, pois existia uma discussão sobre a nova forma de alimentar a escravidão.

Fonseca, comentando o pensamento de Malheiros (2008), assevera que a escravidão do ventre, atacava a Abolição da Escravatura, e, a Lei do Ventre Livre impôs uma discussão sobre sua legalidade, pois, haveria de se encontrar uma forma de proibir que o fruto de uma mãe escrava se tornasse um escravo, mesmo antes de nascer. Perdigão Malheiros, *apud* Fonseca (2012, p. 43) entendia que:

a abolição da escravidão do ventre das mulheres escravas atacaria indiretamente a escravatura a partir da raiz, ou seja, o ventre da escrava como única fonte de alimentação do cativo. E também possibilitaria a preparação dos negros para a liberdade. Um dos principais mecanismos de preparação dessas novas gerações deveria ser a educação.

Assim, pela Lei do Ventre Livre, ao nascer, as crianças ficavam sob a tutela do senhor de engenho, até a maioridade, o qual era encarregado de ofertar uma 'educação' igual à época da escravidão, porém, algumas vezes o termo era trocado por pedagogia da 'criação' como também 'aprendizagens do açoite', 'chibata' ou 'chicote'.

Em 28 de setembro 1871, foi aprovado um projeto criando centros educacionais para que os filhos das mulheres escravas e órfãos ingênuos pudessem ter contato com o processo social de cunho educacional, mesmo sabendo que em alguns casos serviam como lembrança e/ou extensão da casa colonial.

## Epistemologia do sul: um alicerce para a educação com alteridade e equidade

A supremacia humana formada pelos países do norte Europeu, Canadá e EUA, provocou o caos epistemológico denominado por Santos (2002), (2009) como bloco eurocêntrico hegemônico. Suas ações afetaram todos os eixos da sociedade com seus mandos e desmandos pelos atos de dominação, transformando as comunidades e povos tradicionais em não credíveis.

Como ator coletivo central, a "educação quilombola", surgiu como viés para visibilizar e modificar as consequências do modelo hegemônico eurocêntrico, que causa preconceitos e exclusões com todas as suas concepções semânticas, criando uma escola 'monocultural', composta por um bloco genuinamente hegemônico. Portanto, para que os estudos sobre a Educação Escolar Quilombola: vozes que ecoam saberes e fazeres do Sul possam adentrar como proposta na sociedade, é preciso (re)estruturar a forma de pensar, as formas de conhecimentos, gerando, assim, novos olhares que afetam a cognição, possibilitando postura com equidade sobre as multiculturalidades.

Para isso, é necessário o uso da seara escolar como ancoradouro, a fim de dar conta da descolonização das mentes, com as experiências sociais globais, os investigadores do núcleo de pesquisa ALICE<sup>4</sup> - Espelhos, Estranhos, Lições Imprevistas: definindo para a Europa um novo modo de partilhar as experiências do Mundo, DCES-Coimbra-Portugal. O projeto tem por coordenador, o Sociólogo e Educador Boaventura de Sousa Santos, que em suas pesquisas levantou apontamentos sobre as causas do excesso de poderes desenvolvidos pelo grupo hegemônico,

<sup>4</sup> Segundo o site oficial :<alice.ces.uc.pt> O projeto Alice visa repensar e renovar o conhecimento científico-social à luz das Epistemologias do Sul, propostas por Boaventura de Souza Santos, com o objetivo de desenvolver novos paradigmas teóricos e políticos de transformação social.

que vai além de imperialistas, causando as injustiças epistêmicas, que automaticamente criam as injustiças sociais.

Parafraseando Boaventura, o 'Sul epistemológico', é uma metáfora usada para indicar os desafios que os países colonizados deverão corrigir, com suas ações educativas pelos atos especificamente interculturais, compreendendo a relação sócio-histórico-cultural, a fim de criar propostas que possam interromper as formas de agir e saber fixadas pelas visões monoculturais do Norte.

O 'Sul geográfico' é constituído pelos países que sofreram ataques, destruições, subalternizações da colonialidade do poder, saber e ser, e que provocaram avalanches de desordens de cunho sócio-político-econômico, sendo o mais grave, o ser humano, com total invisibilidade, podendo ocorrer o que o autor chamou de um epistemicídio, que consiste na exterminação dos conhecimentos no mundo dos povos do Sul, com todos os seus saberes e fazeres, como também do Sul geográfico, com seus povos, territorialidades, escolas, universidades interculturais e etc., podendo ser de ordem implícita ou concreta.

Todavia, as epistemologias quilombolas poderão promover equidade, direitos humanos interculturais, ações afirmativo-positivas, tornando assim, os negros afro-brasileiros, candombecistas, afro-colombianos, nordestinos, carentes, homoafetivos e indígenas entre outras categorias, em seres visíveis e epistêmicos que são tangenciados pelos grupos hegemônicos como 'não humanos'.

Partindo desse diálogo, realizou-se a pesquisa para compor o material bibliográfico e documental, para, assim, mergulhar nos motivos, causas e efeitos dessas hegemonias epistêmicas. Nessa imbricação de pensamentos, estão os países que foram colonizados e permanecem sob a escuridão do poder que, segundo a pesquisa realizada por Santos (2002), compõem a África do Sul, Brasil, Colômbia, Índia, Portugal e Moçambique.

Sendo assim, as Epistemologias do Sul<sup>5</sup> nasceram com o propósito de manifestar seu posicionamento no mundo, de maneira que seus conhecimentos não sejam visíveis como dependentes, vertical, não recíprocos e de subalternização no mundo.

Destarte, Santos (2007) informa que essa dominação epistêmica foi assentada na visão do colonial e nas suas características de poder, criando o que ele chama de 'pensamento abissal'<sup>6</sup> que são *modus operandi*, que na dicotomização diferencia e separa todos os grupos concretos sociais, entre pobres e ricos, verdadeiro e falso, reis e plebeus. Na linha de saberes estão divididos em blocos seletos, credíveis, úteis, visíveis, capitalistas que residem do lado de cá da linha, região que indica o Norte e suas hegemonias, sendo linha abissal. Nesse sentido, escreve Santos (2007, p. 3):

[...] argumenta-se que as linhas cartográficas 'abissais' que demarcavam o Velho e o Novo Mundo na era colonial subsistem estruturalmente no pensamento moderno ocidental e permanecem constitutivas das relações políticas e culturais excludentes mantidas no sistema mundial contemporâneo. A injustiça social global estaria, portanto, estritamente associada à injustiça cognitiva global, de modo que a luta por uma justiça social global requer a construção de um pensamento "pós-abissal" [...].

Entretanto, os incríveis, inúteis, incompreensíveis, perigosos, de senso comum, economicamente dependentes, que ficam do lado do lá da linha, configurando os países colonizados, do Sul, não hegemônicos, deram origem a uma linha social abstrata que é mais uma forma de exclusão humana.

Para a reconstrução desses pensares e olhares, indicou-se a Educação Escolar Quilombola, criando uma proposta para além de epistêmica, que refaça os saberes e fazeres plurais que há na terra, uma saída para as divisões epistemológicas existentes na contemporaneidade.

5 Para Santos e Meneses (2009), toda experiência social produz e reproduz o conhecimento e, ao fazê-lo, pressupõe uma ou várias epistemologias.

6 Segundo Santos (2009) O pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal. Consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que as invisíveis fundamentam as visíveis.

Usou-se a investigação intitulada Epistemologias do Sul, pertencente ao núcleo de pesquisa da Universidade de Coimbra ALICE DCES, em que há pesquisadores, cientistas sociais, políticos, ativistas, jornalistas e convidados de várias partes do continente, tendo como investigação sua base teórica.

### **Modalidade educação quilombola: uma educação para todos**

A nova modalidade estrutural de ensino e aprendizagem, a Educação Escolar Quilombola (EEQ), que desponta sob os olhares perceptivos não hegemônicos, trata dos processos que envolvem a dimensão coletiva educacional, constituída pelas origens dos povos afrodiásporas, desembarcados outrora, oriundos da África.

Seus laços de pertencimento educacionais são originariamente nascidos no continente africano, com suas práticas orais, humanas, preservação ecológica, engenharias (fundição dos metais), arte entre outros saberes, entretanto, isso não confere a eles titularidades como uma sociedade humana homogênea.

Para este enredo, a educação quilombola desenvolve-se também embasada em práticas constituídas de conhecimentos com os demais grupos que estiveram no período escravista, pois, na unicidade construíram seu mapa de valores civilizatórios, acrescentando os valores culturais e de vida brasileira. As cosmovisões do colonialismo sobre os negros desenvolveram-se quando, na observação, notaram como os escravos conduziam suas vidas em sociedade, com seus dotes profissionais, estética, produções do trabalho.

Para Kanbenguele Munanga (95-96) em seu ensaio científico com título *origem e histórico do quilombo na África*, nos séculos XVI e XVII, o quilombo é uma palavra seguramente originária dos povos de língua bantu (kilombo). Refere-se à sociedade lunda, ovimbundo, mbundu, kongo, imbangala, etc., em que sua territorialidade fica entre Angola e Zaire, conotação associada a homens guerreiros, cisão de grupos, social e político.

Segundo Almeida (1999), o conceito de quilombo é composto por cinco partes necessárias: a fuga; uma quantidade mínima de fugidos; o isolamento geográfico, em locais de difícil acesso e mais próximos de uma 'natureza selvagem', que da chamada civilização, nessa etapa, quanto mais dentro da floresta, mais dificultava a chegada dos capatazes; moradia habitual, referida no termo 'rancho'; autoconsumo e capacidade de reprodução, simbolizados na imagem do pilão de arroz.

Santana (2005) argumenta que a vida em quilombos ocorreu ainda na África. Sua relação com a forma de agrupamento sociopolítico militarista (reinos, estados, hordas, chefarias, sociedades de linhagens, entre outras) já existia na África negra, mesmo recebendo influência dos colonos, com seus esquemas táticos de guerras, que incentivaram os negros a fazerem parte do processo de capturas dos negros escravizados.

Assim explica Arruti (2008), que os quilombos receberam seus primeiros conceitos ainda no regime colonial e imperial, segundo o qual se houvesse apenas três escravos fugidos já se constituía um quilombo. No entanto, na legislação imperial para se ter um quilombo, eram necessários cinco escravos fugidos, acampados em ranchos fixados escondidos nas matas. Não se pode descartar o real objetivo da existência dos quilombos - dentre eles identifica-se o político e social - a liberdade.

Contudo, ao cruzar a ideia de quilombos africanos com os afro-brasileiros, percebem-se as mesmas bases, com lutas e encontros encontrados na África, conceitos políticos, sociais e culturais. O quilombo de Palmares teve seu histórico intercultural com a união de povos oprimidos, tais como brancos, índios e negros que se uniram e enfrentaram, com força, o regime da opressão.

Na seção VII, em que a educação escolar quilombola tem sua definição conforme o Art. 41. Brasil (2013, p. 46) traz a seguinte informação:

Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro

docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural.

No que se refere à educação brasileira, a presença de alunos nesse tipo de escola é formada pelas diversidades multifacetadas dos povos que compõem este país. Entretanto, as relações étnico-raciais são constituídas por negros, brancos, indígenas que fazem desta terra brasileira um celeiro humano das hibridações interculturais. Esse núcleo educacional dirige uma cosmovisão voltada para todos e com todos os grupos étnicos e os demais seres humanos, agindo para compor sua democracia racial, emponderamento, equidade, alteridade, justiça epistêmica, identidade, razão maior da sua cidadania do mundo.

Ressalta-se, portanto, que um dos grandes desejos de crianças e jovens, nesse caso, os africanos e afro-brasileiros é estudar, uma vez que, no passado fora negado pelos colonizadores, que crianças e jovens negros frequentassem a escola. O decreto nº. 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, informava que nas escolas públicas brasileiras não fossem admitidos escravos que segundo Souza (2015, p. 51) “Art. 69 - Não será admitida a matrícula, nem poderão frequentar as escolas: § 1º Os meninos que padecerem moléstias contagiosas. § 2º Os que não tiverem sido vacinados. § 3º Os escravos”.

A pesquisa acerca da Educação Escolar Quilombola englobou a parcela significativa da população negra no Brasil, que é fortemente arraigada e presente no imaginário coletivo dos educadores e educandos, sobre uma educação que advém de um continente imerso em negatividade, incapacidades e improdutividades. Tudo provocado pelo processo de injustiças que não oferece a esses protagonistas o poder de visibilizar sua produção de conhecimentos.

Por causa dessa colonização, o continente africano e seus povos são herdeiros de uma fragilização política, econômica e social. Portanto, tudo que se refere ao africano e afro-brasileiro é classificado como povos sem cultura, desumanos, primitivos e aborígenes. Assim, como forma de (re)construção da visão de mundo sobre esses povos, é necessário novo posicionamento nas formas de agir, pensar e viver o tema, nesse caso a educação quilombola vai para além de uma educação étnica.

Contudo, se as pessoas são influenciadas subjetivamente a ponto de se tornarem ignorantes sobre o tema, há que se comportarem como conhecedores do assunto, pois, estão no campo de batalha diariamente com os educandos e os demais atores sociais da escola. Um bom começo é pesquisar, discutir, ouvir palestras e adentrar em outras formas de aprendizagens acerca do tema, ocorrendo o que Santos e Meneses (2009), Romão e Gadotti (2012), Gomes (2013), chamam de descolonização das mentes.

Sendo assim, ocorre a práxis, que pela transformação dos estudos, fortalecem-se os saberes sobre os africanos e afro-brasileiros, marcos situacionais para se iniciar a educação dos povos negros. Só assim, as Diretrizes da Educação Escolar Quilombola podem adentrar-se construindo possibilidades de se afirmarem como proposta núcleo desse enredo, assegurando a identidade, na diversidade e diferença, razão maior de sua existência humana.

No entanto, para as comunidades tradicionais, suas existências, muitas vezes, são renegadas a um calendário folclórico ou com uma simples celebração romântica no contexto histórico desse país. Primeiramente, sabe-se da existência dominante da pedagogia da colonialidade do poder, saber e ser no mundo contemporâneo, que indica, em suas pastas políticas, a não existência emergencial das reformas que a educação brasileira precisa, uma vez que reconhecem que um povo letrado é detentor da verdade e da justiça humana.

Ainda nesse contexto, a Presidente do STF (Superior Tribunal Federal) do Brasil, Cármen Lúcia Antunes Rocha (1996) e o Ex-Presidente do STF Joaquim Benedito Barbosa Gomes (2011) em seus diálogos sobre as ações afirmativas, equidade e direitos humanos revelaram que o sistema educacional, como segunda casa do povo, é a mais importante moradia. Mas, infelizmente ela é um *locus* excludente.

José Carlos Libâneo (2010, p. 20) ressalta no seu ensaio científico: “a escola brasileira em face de um dualismo perverso: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhi-

mento social para os pobres”, apontando a nova forma em que se encontra o termo ‘escola’ hoje, sem estrutura física, humana, curricular, gestão, didática, formação e prática do educador entre outros.

Assim, uma escola privada, para os conhecimentos, formação científica e para o desenvolvimento profissional com autonomia criativa e crítica. E uma pública, que assume a função social, de cunho humanista e ampara os pobres e carentes incluindo-os, no grande movimento, no qual a igualdade impera e deixa distante a equidade com a diferença. Esquece, assim, a real função da escola em promover a aprendizagem, conhecimento, cultura e refletir sobre as diferenças sociais. A escola torna-se um celeiro de tristezas e angústias para muitos educadores e educandos, bem como para os demais seres que constituem a comunidade escolar, pois não conseguem realizar, em plenitude, sua função.

Desta forma, reforçando o pensamento de que uma escola pautada nas interculturalidades será mais um local de produção de conhecimento humano, que oferece mais abertura para possíveis mudanças no comportamento da sociedade, quando pensam em povos tradicionais, apresenta-se a proposta encampada pela Educação Quilombola.

Portanto, tangenciando, cada vez mais, uma educação libertadora, que ajusta os currículos das escolas e IES, formação continuada do educador, didática fundamental, de uma gestão participativa que não usa da equidade com a diferença e, sim, da igualdade ao referir-se ao mundo da negritude e seus pertencimentos, nesse caso, o ‘mito da democracia’ será transformado em um ato cordialmente velado, invisível, acortinado.

Nesse contexto, para Brasil (2013), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, justifica a necessidade emergencial para atualizar-se, reinventar-se, reconstruir-se sobre todas as políticas públicas educacionais. As escolas quilombolas comportam Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, inclusive na Educação à Distância. Nesse caso, foram concretizadas na base educacional geral para a formação dos cidadãos das comunidades tradicionais quilombolas e demais grupos sociais, para Brandão (2010, p.19), “Na equidade; No respeito às diferenças; Na erradicação das desigualdades sociais e étnico-raciais; No estabelecimento e fortalecimento do diálogo; Na afirmação da esperança; Na crença na capacidade humana de mudança [...]”.

Dessa forma, todo o regimento escolar que advém das comunidades tradicionais de quilombos, é nacionalmente cuidado pelos órgãos subscritos no Art. 2º, da Resolução, de acordo com as deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010), Parecer CNE/CNB nº 7/2010 e à Resolução CNE/CEB nº 4/2010. Assim, inicia-se a construção legal dessa modalidade escolar.

A Educação Escolar Quilombola representa a vida social que vem perpetuando pela tradição oral, passada de geração a geração, dos mais velhos aos jovens, sempre com respeito, pois, os mais idosos são considerados acervo de conhecimento vivo e/ou ‘escola viva’. E nesse caso, sendo uma cultura ancestral, toda a sua narrativa está preservada na memória coletiva de seu povo.

Ressalta-se, no entanto, que as incumbências das lutas e avanços das comunidades tradicionais quilombolas, da sociedade, poderes públicos, e dos movimentos sociais entre outros, que corroboraram com essa ação afirmativa, que em suas andanças, gerou a aprovação dessa nova modalidade educacional. As promoções com equidade, geradas pela educação quilombola, fazem das ações afirmativas e positivas, uma via em que todos cabem em um só pensamento sobre os direitos à educação com qualidade. “[...] educação escolar quilombola é antes de tudo uma luta antirracista no contexto educacional e uma política de ação afirmativa [...]” (SOUZA, 2015, p.108).

Portanto, a importante missão de compartilhar a nova educação que provém de povos ancestrais é o tratamento que deve ser designado pelos educadores com amor, quando utilizam suas afropedagogias. Por isso, essas práticas demandam um eixo universal de direitos humanos, que resguarda toda a legitimidade asseverada a essa modalidade educativa. Sendo assim, a proposta da Educação Escolar Quilombola (EEQ) vem arraigar na sua constituição, a diversidade de pensamento e construção de humanidades, pois nela, entrelaça-se e funde-se



as questões dos quatro pilares da educação, valores civilizatórios afro-brasileiros, bem como a prática filosófica “UBUNTU”.

### Considerações

A educação, como base na humanidade, deve ser guiada para que todos possam ser educados, reconhecendo que as pluralidades culturais existem e, que ao inviabilizá-las retardam-se as chances de reconhecer as diversidades com equidade, uma vez que todos são partícipes da cidadania no mundo. A educação escolar quilombola é parte desse direcionamento, por isso, no seu Sulear, considera também as cosmovisões educacionais contra hegemônica, antirracista e decolonial que agrupando, formam um tripé referencial para as práticas pedagógicas quilombolas.

No tocante ao conceito quilombola, realizou-se uma análise da sua formação sócio-política, para se entender sua função, não mais de quilombo como refúgio e moradia do oprimido, mas, também seu significado como núcleo escolar, que abriga a diversidade humana. Assim, é necessário ser coerentes com a saga desses povos tradicionais, não retirando da memória coletiva sua origem no mundo, com suas formas correlacionadas de vivências.

Nesse contexto, a formação escolar tem como base teórica, explicitamente do Sul, sua marca educacional de povos ancestrais que poderão ter vez e voz como protagonistas de um enredo geográfico e epistemológico em um mundo de pertencimento entre Norte e Sul. Não mais, como atores coadjuvantes e sim protagonistas de um enredo universal.

### Referências

ALMEIDA, A. W. **Os quilombos e as novas etnias**. In: LEITÃO (org.) Direitos Territoriais das Comunidades Negras Rurais. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1999.

ARRUTI, J. M. **Quilombos**. In: Raça: Perspectivas Antropológicas. ABA/Unicamp EDUFBA. 2008.

BENISTE, J. Òrun àiyé **o encontro de dois mundos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2014. p. 24-49.

BRANDÃO, A. P. **Modos de fazer: caderno de atividades, saberes e fazeres**. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2010. p.18.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Brasília: MEC/SECADI**, junho, 2004.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013**. p. 43-425.

\_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica. **Brasília: MEC/SECADI**, novembro, 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm) Acesso em: 15 de junho de 2018 (Conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB).

CANDAU, V. M. F; OLIVEIRA, L. F. **Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil**. Educação em Revista, V. 26, n. 01. Disponível em: [www.sielo.org.br](http://www.sielo.org.br) Acesso em: 22 mai. de 2017. Belo Horizonte. abr. 2010.

\_\_\_\_\_. **Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas**. Currículo sem Fronteiras, v.11, n.2, Disponível em: [www.curriculosemfronteiras.org](http://www.curriculosemfronteiras.org) Acesso em: 14 mar. de 2017. pp. 240-255, jul/dez 2011.

- CHIAVENATO, J. J. **O negro no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- DANTAS. C. V.; MATTOS H.; ABREU. M. **O negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Objetiva. 2012.
- FONSECA. M. V. **A educação dos negros: uma face do processo de abolição da escravidão no Brasil**. Bragança Paulista: Edusf. 2002.
- FREIRE. P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 44. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- FREYRE. G. **Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro: Record. 1988.
- GOMES. J.B.B; SILVA. F.D.L.L. **As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva**. Seminário Internacional – As Minorias e o Direito - Série Cadernos do CEJ, 24. Disponível em: [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br) Acesso em: 13 mai de 2017.
- GOMES, N.L. (org.) Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da **Lei nº 10.639/03**. Brasília: Editora Brasília, 2012.
- GONZAGA. S. P; ARAÚJO. E. M. **Educação escolar quilombola: um enfoque sobre a construção da nova modalidade escolar brasileira**. Anais da V Semana de Integração Inhumas: UEG, 2016, Disponível em: [www.anais.ueg.br](http://www.anais.ueg.br) Acesso em: 24 mai de 2017. p. 470-476.
- LARAIA, R. B. **Cultura um conceito antropológico**. Editora: Zahar. 1999.
- MARINHO, F.R. (Org.) **A cor da cultura: África no currículo escolar**. CD-RON 1 e 2: 2004, Acervo (Cedoc-Ccseh-Ueg-Anápolis).
- MATTOS. R. A. **História e cultura afro-brasileira**. 2. ed. São Paulo: Contexto. 2012.
- MALHEIROS. A. M. P. **A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social I II**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional Fonte Digital, 1866.
- MINAYO, M. C. de S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.
- MUNANGA. K.. **O povo negro**. São Paulo: USP, 95-96.
- \_\_\_\_\_. **Origens africanas do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Gaudí. 2012.
- NABUCO, J. **O abolicionismo**. Petrópolis: Cortez, 2012.
- NOGUEIRA. R. **Ubuntu como modo de existir: elementos gerais para uma ética afroperspectivista**. Revista da ABPN. v. 3, n. 6. nov. 2011 – fev. 2012.
- ROCHA. C. L. A. **Ação afirmativa: O conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica**. revista de informação legislativa. Brasília. 33 n. 131 jul./set. 1996. p. 284-286.
- SANTANA, C. E. C. **Processos educativos na formação de uma identidade em comunidades remanescentes de quilombos: Um estudo sobre as comunidades de Barra - Bananal e Riacho das Pedras, no município de Rio de Contas-Ba**. Dissertação disponível: [www.cdi.uneb.br/pdfs](http://www.cdi.uneb.br/pdfs). Acessado em: 20/02/2017, às 15:30.

SANTOS, B. S. S.; MENESES, M. P. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Coimbra, 2009.

\_\_\_\_\_. **Direitos humanos: desafio da interculturalidade**. Revista direitos humanos. Junho 2009.

\_\_\_\_\_. **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências**. Coimbra: Revista Crítica de Ciências, Outubro, 2002,

SOUZA E MELLO. M. **África e Brasil africano**. São Paulo: Ática. 2014

SOUZA. S.P. **Educação escolar quilombola: as pedagogias quilombolas na construção curricular**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Salvador, 2015, p. 51 - 108.

UNESCO. **Educação um tesouro a descobrir** – relatório da Unesco para a comissão Internacional sobre educação para o século XXI. Brasília: Faber-Castell, 2010.

Recebido em 1º de maio de 2020.

Aceito em 6 de maio de 2020.